

À Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM)

Senhores,

À respeito da Audiência Pública, segue abaixo dois temas para apreciação:

1. **Taxa de Fiscalização para Agentes Autônomos de Investimento.**

Taxa de Fiscalização PN + PJ: realizo o pagamento da taxa de fiscalização como Pessoa Natural (R\$ 634,63) e também como PJ (R\$ 1.269,25) a cada trimestre. Apesar de não ser uma exigência, trata-se de uma prática comum no atual mercado que prefere relações com PJ's.

Neste sentido, neste mês de outubro desembolsei o valor total de **R\$ 1.903,88** (R\$ 634,63 + R\$ 1.269,25) referente às taxas de trimestralidade junto a CVM, sendo que o valor da nota fiscal emitida por minha empresa foi de **R\$ 707,35** (anexa), ou seja, **balanço negativo no atual período.**

Tal fato se dá pela peculiaridade da carteira sob gestão que é baseada em renda fixa e pela operação ainda incipiente e crescente. Friso que como profissional habilitada prezo por atender os clientes respeitando o perfil de cada investidor, apostando em crescimento de receita consistente e de longo prazo. No entanto, a elevada cobrança de taxas nesta atividade somada a carga tributária, tem inviabilizado a atividade de empresas deste perfil.

Nesta linha, **sugiro que as empresas de AAI Eireli, que caracterizam único sócio, paguem uma taxa única.** Pois, certamente sua capacidade de receita é inferior aos grandes escritórios existentes que contam com mais sócios.

Acrescentando, sugiro que a cobrança integral ocorra somente após 2 anos de funcionamento da empresa, para que haja fôlego neste início da atividade autônoma, dado que o valor total atual de PF + PJ inviabiliza o exercício da atividade para os profissionais independentes. Ainda, percebam que **o valor total desembolsado por ano de R\$ 7.615,52, somente em taxa de fiscalização pagos para a CVM, é discrepante com qualquer outra atividade autônoma no país.** Isso sem considerar demais taxas de inscrição e habilitações necessárias, como exame de AAI, PQO, e outras que agregam valor a atividade como CEA, CFP, etc.

2. **Mercado, tratamento inadequado por parte das corretoras com os profissionais de Agentes Autônomos.** Consta no site da maior Corretora atualmente do mercado (XP) um * com a seguinte mensagem: **Valores aplicáveis somente às operações realizadas por clientes que operam de forma independente, sem vínculo com assessor** (disponível em: <https://investimentos.xpi.com.br/custos-operacionais/>), indicando que se o cliente optar por operar diretamente com a corretora o preço será diferenciado, acredito que isso fere gravemente o mercado de atuação dos agentes autônomos, pois além de pagarmos as

elevadas taxas de fiscalização junto a CVM para trabalharmos no mercado financeiro, essa postura desfaz de nossa atividade sendo até discriminatório, o que não ocorre por exemplo com os corretores de seguros no mercado segurador, observa-se inclusive o contrário, **as seguradoras incentivam o cliente a procurar seu corretor em suas campanhas publicitárias**, e isso deveria acontecer no mercado de assessores de investimento (procure seu assessor). Por isso, acredito que a CVM deve ao menos se **posicionar a respeito, para não haver diferenciação de preço na contratação do cliente via AAI ou diretamente via Corretora.**

Atenciosamente,

Nadia Esperanza Suarez Borgheti, CEA[®]

Multify – Agente Autônomo de Investimentos | Código Assessora Guide:

3047

Corretora de Vida e Previdência | Susep nº 20.2009440.0

Curitiba – PR